



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
FORO DE SUMARÉ
4ª VARA CÍVEL

Rua Antonio de Carvalho, nº 170, Sala 27, Centro - CEP 13170-901, Fone:
 (19) 3309-2626, Sumaré-SP - E-mail: upj1a4civsumare@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao
 Público << Informação indisponível >>**

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1007652-82.2023.8.26.0604**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Rateio Com Cobrança Me**
 Executado: **Danieli de Souza Camargo**

Em Sumaré, aos 22 de janeiro de 2025, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do imóvel objeto da matrícula nº 155.661 do CRI do foro de Sumaré: Apartamento nº 34, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco A, do Condomínio Residencial Poços de Caldas, situado na rua 03 nº 1015, Jardim das Estâncias no Distrito de Nova Veneza, Município e Comarca de Sumaré-SP, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Danieli de Souza Camargo, CPF nº 37617275854, RG nº 42608216-3. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**